



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria-seccional

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA CORREGEDORIA Nº 18, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Revoga as Portarias nº 11 e nº 13 e Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.001196/2016-71.

O CORREGEDOR-SECCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria da Reitoria nº 173, de 20 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 11, de 23 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria da Corregedoria nº 11, de 29 de julho de 2016, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 576 e a Portaria nº 13, de 05 de agosto de 2016, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 578.

Art. 2º Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – rito ordinário, para a apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.001196/2016-71, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão referida no Artigo 2º:

I – Expedito Nunes, SIAPE nº 1534374 - Administrador;

II – Marcelo Sartori Ferreira, SIAPE nº 1943421 - Secretário Executivo e

III – Lucieni Gomes da Silva Martinelli, SIAPE nº 1549715 - Administradora.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Armando Franco
Corregedor-seccional da UFABC



Universidade Federal do ABC